

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL COMP Nº 011/2026

A Coordenação do Curso de Computação – Modalidade Licenciatura/EAD, da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Regente** do Curso de Graduação em Computação, na modalidade Licenciatura EAD, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor Regente**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Graduação em Computação, modalidade Licenciatura/EAD.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato/a:

- a. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- b. Ser docente efetivo/a da Universidade Estadual de Londrina, ou docente externo/a com experiência no magistério nas atividades de docência (*ver item 7.1.3 deste edital*);
- c. Ter formação conforme a disciplina escolhida (tabela item 3.1);
- d. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.2. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 8º).

2.3. Entende-se por experiência no magistério as funções de magistério exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 4º - §1º e Art. 67 §2º da Lei nº 9.394/1996”.

3. DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Aos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as será atribuída disciplina do curso, conforme sua indicação na inscrição. Há uma vaga para cada uma da disciplina abaixo listada:

Disciplina	Carga Horária	Requisitos Mínimos para a Inscrição
8CMP037 - Metodologia Científica e da Pesquisa	60	Graduação em computação e áreas afins com mestrado e / ou doutorado. Experiência de 1 (um) semestre ministrando a disciplina ou similar em curso de graduação.
8CMP038 - Computação Gráfica	60	Graduação em computação e áreas afins com mestrado e / ou doutorado. Experiência de 1 (um) semestre ministrando a disciplina ou similar em curso de graduação.
8CMP039 - Desenvolvimento de Sistemas	60	Graduação em computação e áreas afins com mestrado e / ou doutorado. Experiência de 1 (um) semestre ministrando a disciplina ou similar em curso de graduação.
8CMP040 - Redes e Internet	60	Graduação em computação e áreas afins com mestrado e / ou doutorado. Experiência de 1 (um) semestre ministrando a disciplina ou similar em curso de graduação.

3.2. Ementa da Disciplina:

Disciplina	Ementa
8CMP037 - Metodologia Científica e da Pesquisa	Estilos de pesquisa em computação. Preparação de um trabalho de pesquisa.
8CMP038 - Computação Gráfica	Sistemas e equipamentos gráficos. Representação vetorial e matricial. Algoritmos de conversão matricial de primitivas gráficas. Transformações geométricas. Sistemas de Coordenadas. Algoritmos de recorte. Algoritmos de projeção. Sintetização de imagens. Modelagem de objetos sólidos.
8CMP039 - Desenvolvimento de Sistemas	Metodologias de desenvolvimento de sistemas. Desenvolvimento de um sistema específico voltado para o

Disciplina	Ementa
	Pensamento Computacional.
8CMP040 - Redes e Internet	Redes de Computadores (MAN, WAN, LAN). Arquitetura TCP/IP. Nível de Enlace: características, padrão IEEE 802. Nível de Rede: características, protocolos de rede da pilha TCP/IP, endereçamento, e roteamento. Nível de Transporte: características e protocolos da camada de transporte da pilha TCP/IP. Nível de Aplicação: conceitos, exemplos de aplicações.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo Nead; presencialmente na Universidade Estadual de Londrina.
- 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e EaD) nos prazos determinados.
- 4.4. Participar de reuniões agendadas com a equipe pedagógica para a construção da disciplina.
- 4.5. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e mediadores pedagógicos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- 4.6. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- 4.7. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.
- 4.8. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- 4.9. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- 4.10. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- 4.11. Apresentar à coordenação de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 4.12. Desenvolver, em colaboração com a coordenação de curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 4.13. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

- 4.14. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 4.15. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.16. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação a Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Graduação em Computação, modalidade Licenciatura/EAD, cessão dos direitos autorais e de imagem relacionados às aulas gravadas e transmitidas, em qualquer idioma e em todos os países, direitos autorais e de imagem relacionados às aulas gravadas e transmitidas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item 14.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases:

5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, constará da **inscrição** mediante o preenchimento de formulário específico para este fim, que está no link:

<https://forms.gle/VkfXMgMWfgrtuHBKA>

5.2.2 A segunda fase (procedimento interno após encerradas as inscrições e o prazo de envio de documentos via formulário específico) constará de **análise curricular**, de caráter classificatório.

- 5.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após finalizado o período de inscrição.
- 5.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.5. O/a candidato/a só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no item 2 deste edital.
- 5.6. Documentos obrigatórios que devem ser enviados via formulário específico:

Observação: Todos os documentos deverão estar no formato PDF, não exceder a 1MB de memória e cujos nomes devem respeitar a seguinte regra: nome do candidato + informação que consta no documento. Caso haja a necessidade de envio de mais de um documento, solicitamos a gentileza de que o docente una os documentos e encaminhe um documento único. Caso seja encaminhado mais de um documento no mesmo espaço, apenas o primeiro documento anexado será analisado.

- a. Cópia digitalizada do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);
- b. Cópia digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso o número do CPF conste no documento de identidade – RG fica a cópia não obrigatória;
- c. Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação e cópia do Título de Eleitor **ou, em substituição destes dois últimos**, Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d. Cópia digitalizada do comprovante de residência;
- e. Cópia digitalizada dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso);

Observação: Caso o candidato tenha mais de um título (mestrado e doutorado), encaminhar apenas as cópias digitalizadas do diploma de graduação e do grau mais alto da pós-graduação.

- f. Cópia de toda a documentação comprobatória de formação e experiência referente ao item 6.3 deste edital;
- g. Declaração de Vínculo Funcional, no caso de docente efetivo da UEL;
- h. Cópia digitalizada do Currículo Lattes (obrigatoriamente neste formato) atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.

5.6.1. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada de documentos de identidade e de diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado.

- 5.7 O/a candidato/a que não encaminhar toda a documentação, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 5.8 Candidatos/as que encaminharem como comprovante de experiência, cópia da carteira de trabalho, serão desclassificados/as.
- 5.9 Caso seja encaminhado mais de um documento no mesmo espaço, apenas o primeiro documento anexado será analisado.

Observação: Todos os documentos deverão estar no formato PDF, não exceder a 1MB de memória e cujos nomes devem respeitar a seguinte regra: nome do candidato + informação que consta no documento. Caso haja a necessidade de envio de mais de um documento, solicitamos a gentileza de que o docente una os documentos e encaminhe um documento único.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional).

6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3 Tabela de Pontuações:

Item	Descrição/Função		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	30
		Em área diversa a que concorre.	03	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	2,5 por ano	30
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Experiência como Professor na modalidade EaD	5 por disciplina de 30h na graduação EAD	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES. ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.				

Observação: Caso o candidato tenha mais de um título (mestrado e doutorado), encaminhar apenas as cópias digitalizadas do diploma de graduação e do grau mais alto da pós-graduação.

6.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

6.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do

item 6.3 serão desconsiderados.

- 6.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 6.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 A classificação do/a candidato/a far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 7.1.3 Terão prioridade os/as docentes efetivos/as inscritos/as e classificados/as da Universidade Estadual de Londrina (UEL), não havendo inscritos/as classificados/as na UEL, serão chamados/as os/as docentes externos por ordem de classificação (conforme Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 20).**
- 7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do/a candidato/a dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
- 7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- 7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- 7.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;
- 7.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;
- 7.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 7.4 Os/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 7.5 O resultado preliminar será publicado no site <https://sites.uel.br/nead/editais/>, conforme cronograma item 14.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso interposto contra à UEL, referente ao resultado da seleção prevista no neste Edital. Esgotado o recurso via UEL, também é assegurado, pela Portaria nº 309/2024, a possibilidade de interposição de recurso perante a CAPES.

- 8.2 O/a candidato/a terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.
- 8.3 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail lic.comp@uel.br, com o assunto: RECURSO – Nº do edital – Disciplina.
- 8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao/a candidato/a, será enviado por e-mail.
- 8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 05 anos.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 10.1 Os/as candidatos/as serão convocados/as seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados/as a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2 Ao ser convocado/a, o/a candidato/a deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b. Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
 - c. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
 - d. Desrespeito com colegas, estudantes, mediadores pedagógicos e coordenação;
 - e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
 - f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
 - g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 Os/as candidatos/as convocados/as serão remunerados/as por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim (não pode ser conta em banco digital).
- 12.2 O/a candidato/a deverá cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da bolsa, se responsabilizando pelas consequências geradas por eventuais descumprimentos (Portaria CAPES nº 309/24, Art. 25).
- 12.3 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.
- 12.4 O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 124, de 20/03/2026 – Art. 4º, §2º, VII): Professor Regente: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
- 12.5 A bolsa tem pagamento mensal, e é atribuída a cada 15 horas de disciplina.
- 12.6 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 12.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.8 O/a candidato/a deve comunicar ao NEAD UEL qualquer alteração de dados cadastrais que venha ocorrer durante o período de vigência da bolsa, cumprindo sua obrigação de manter seus dados devidamente atualizados (Portaria CAPES nº 309/24, Art. 5º, II).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Qualquer candidato/a que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado/a.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 13.5 Os/as candidatos/as devem observar as disposições constantes na Portaria nº 309/24 e suas atualizações.
- 13.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância – Nead por meio do e-mail lic.comp@uel.br.
- 13.7 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil>.

13.8 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância – Nead, por meio do e-mail lic.comp@uel.br.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Jacques Duílio Brancher
Coordenador do Curso de Computação / Licenciatura – EAD
Universidade Estadual de Londrina

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 24/08/2026		https://forms.gle/ VkfXMgMWfgrtuHBKA
	Término: 08/09/2026	Até às 23:59	
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2026	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recurso ao resultado	15/09 a 20/09/2026	Até às 23:59	lic.comp@uel.br
Publicação do resultado e convocação	22/09/2026	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/